



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 4.522 DE 14 DE JUNHO DE 2004

“Dispõe sobre alteração da destinação de área pública do Município, localizada no loteamento Vale das Laranjeiras.”

**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

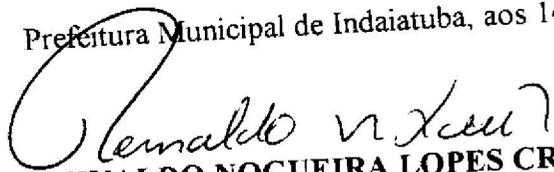
**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica destinado ao lazer público e passa a integrar o sistema de lazer do Recreio denominado Praça Viana do Castelo, o seguinte trecho de via pública do loteamento Vale das Laranjeiras:

I - Área A 09 - Alça de acesso entre a Alameda Vizeu com a Alameda Beja, que mede 54,97 metros de frente para a Alameda Beja, segue em curva à direita confrontando com a Praça Viana do Castelo na distância de 173,33 metros, deste ponto deflete à direita e segue no alinhamento da Alameda Vizeu na distância de 55,25 metros até encontrar a divisa com o Sistema de Recreio (A 07), deste ponto deflete à direita e segue em curva confrontando com o Sistema de Recreio (A 07) na distância de 16,84 metros, deste ponto segue em curva na distância de 50,64 metros confrontando com o Sistema de Recreio (A 07), até encontrar a divisa do lote 09 com o lote 10 da quadra 02, deste ponto segue em curva na distância de 46,91 metros confrontando com a área A 08, deste ponto deflete à esquerda em curva confrontando com a área A 08 na distância de 18,16 metros até encontrar a divisa com a Alameda Beja, ponto este onde teve início esta descrição, totalizando a área de 2.212,30 m<sup>2</sup>.

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 14 de junho de 2004.

  
**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Ata N.º 69/04	PROC. 384/04
P.L. N.º 71/04	
Publ.:	